

Alagoas , 15 de Janeiro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO VIII | № 1457

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020 Texto:

Nome: Expedição 2020 Data: 30/05/2020

Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje 1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela 2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 328/2017.

PREGÃO: N°05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca

CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 23.170.931/0001-33

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n° 25209/2020,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE", de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Ata de Registro de Preço nº 05/2017, pregão nº 05/2017 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA:

Em razão da Presente Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a contar do término do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.1022 -; Elementos de despesa 4.4.90.51.0020, Programa de Trabalho 06.60.12.365.1230.1016 -; Elemento de despesa 4.4.90.51.0020 e Programa de Trabalho 06.60.12.361.1200.1109 - ; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.0080.0075.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa e o Sr. Hudson

Marcelo Amaral de Sousa.

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira **Código Identificador:** 16AA58AA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 – Processo nº 013/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2018 (Processo nº 013/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 13.029.361/0001-02) – Objeto contratual: construção de 08 quadras poliesportivas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador: 1D96428A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se da aquisição em LOTE de CORRELATOS (compressa de gaze e Ácido graxos essenciais- girassol) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do dia a dia. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/01/2021.

Cacimbinhas/AL, 14 de Janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa **Código Identificador:**D7C75E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se da aquisição em **LOTE** de **MEDICAMENTOS** que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do dia a dia. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/01/2021.

Cacimbinhas/AL, 14 de Janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa **Código Identificador:**74842720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo com fundamento na Lei 8.666/93, cujo objeto trata-se da aquisição em LOTE de CORRELATOS PARA VACINAÇÃO DO COVID-19 (Agulha, luvas, seringas) que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do combate ao covid-19. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do email: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br O prazo para recebimento das cotações será até a data de 20/01/2021.

Cacimbinhas/AL, 14 de Janeiro de 2021

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa **Código Identificador:**92990F5E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 1891/2020 - EDITAL Nº 001/2021.1 - OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE MÁRMORE E GRANITO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. Data da disputa: 27 de janeiro de 2021, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 15 de janeiro de 2021 às 08:00 horas até 27 de janeiro de 2021 às 09:00 horas - Horário de Brasília. No site: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp-

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 14 de janeiro de 2021.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador: CCFD0E51

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Licitações avisa que devido a Impugnação apresentada ao certame abaixo descrito, onde fora DEFERIDO, fica alterada a data de sua realização com as devidas alterações no Edital, conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados à manutenção das Secretarias do Município de Canapi/AL, deverá ser realizado processo licitatório.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **28/01/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: santaluziaonorte.al.gov.br/transparência/

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 14 de janeiro de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Pregoeiro

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá **Código Identificador:**EC8C46F1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SIMPLES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear, com efeitos retroativos a 05.01.2021, **GERÔNCIO CARDOSO NETO** para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coruripe - PREVICORURIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 14 de janeiro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Beltrão Siqueira **Código Identificador:**EC041157

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2021

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. Decreto Municipal nº 1.189/2021. Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. Viabilidade jurídica da contratação direta, desde que atendidas todas as recomendações materializadas neste Parecer Referencial.

RESUMO: Parecer Jurídico Referencial destinado a balizar o controle de juridicidade dos processos administrativos cujo objeto seja a dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e realização de obras voltadas para as áreas essenciais da Administração, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993, tendo em vista o Decreto nº 1.189/2021, declarou situação de emergência no Município de Coruripe.

ASSINATURA: JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ, Procuradora Geral do Município.

DATA: 14 de janeiro de 2021.

*A íntegra do Parecer Referencial nº 01/2021 pode ser acessada no Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico www.coruripe.al.gov.br.

Publicado por: Marcos Beltrão Siqueira Código Identificador:FC1940C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2021

PORTARIA Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 005/2021 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a servidora **EDINEUSA ROCHA SILVA CASTRO**, CPF nº 382.867.004-06, para compor a Comissão de Transição de Governo Municipal, em substituição a **HUMBERTO FERNANDES COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 05 de janeiro de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA Prefeito

Publicado por:

Marcos Beltrão Siqueira **Código Identificador:** 3FCA3781

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 05/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor RAIRON RAFAEL CINTRA REINO, para exercer o cargo de CONTROLADOR MUNICIPAL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 06 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros **Código Identificador:**538F9EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 06/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MAGNA RIBEIRO BARBOSA MATIAS, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 06 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros Código Identificador: F61C3DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 07/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor ANTONIO DE PÁDUA JÚNIOR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 06 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros **Código Identificador:**FAC110DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 08/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor LUCAS TENÓRIO DE MELO MEDEIROS. para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 06 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros Código Identificador: 219B3A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 09/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO, para exercer o cargo de SUBPROCURADOR GERAL, do quadro de funcionários Comissionados deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 06 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros Código Identificador: 34617B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 10/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS. ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 6°, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com a lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para atuar nas licitações da modalidade concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, com função até 31 de dezembro de 2021, como trata o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo parte desta comissão os seguintes componentes:

Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, portador do Registro Geral nº 3199016-9 (SSP/AL) e CPF/MF nº 109.841.484-50.

Fica nomeado como Membros Auxiliares o Sr. Antônio Carlos de Siqueira, portador do Registro Geral nº 1.187.546 (SSP/AL) e CPF/MF nº 902.778.564-34 e a Sr. Josefa Edjalma Pedro de Lima, portadora do Registro Geral nº 1.348.567 (SSP/AL) e CPF/MF nº 957.279.064-15.

Fica nomeado como Suplentes o Sr. Dvison Gustavo da Silva, portador do Registro Geral nº 4244111-0 (SSP/AL) e CPF/MF nº 714.882.124-06 e a Sra. Maria Clécia da Silva Bezerra, portadora do Registro Geral nº **3686025-5** (SSP/AL) e CPF/MF nº 117.705.154-02.

- Art. 2º A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes e/ou atribuições conferidos pela Lei nº 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores.
- Art. 3º O Presidente, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído por um dos membros auxiliares da comissão, na ordem em que se figura no inciso III do artigo 1º desta portaria. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de qualquer dos membros auxiliares, mediante registro em ata.
- Art. 4º Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a comissão, pelo menos um especialista em
- Art. 5º Fica o Presidente e demais membros auxiliares e suplentes desta comissão, de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando à comissão de licitação ou ao pregoeiro, desde que em fotocópia acompanhada de original.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos (AL), 07 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 07 de janeiro de

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros

Código Identificador:91A45FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 11/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS. ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinando com a lei orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para atuar nas licitações da modalidade pregão (Presencial ou Eletrônico) no âmbito do Município de Dois Riachos, Estado de Alagoas, conforme descrição infra:

Fica nomeado como Pregoeiro o Sr. Alessandro Lopes Barros, portador do Registro Geral nº 1.724.073 (SSP/AL) e CPF/MF nº 030.819.514-02.

Fica nomeado como membro da equipe de apoio o Sr. Rhuan Luiz da Silva Delfino, portador do Registro Geral nº 3199016-9 (SSP/AL) e CPF/MF nº 109.841.484-50 e o Sr. Antônio Carlos de Siqueira, portador do Registro Geral nº 1.187.546 (SSP/AL) e CPF/MF nº 902.778.564-34.

Parágrafo Único. Caberá ao Pregoeiro, em especial:

I - Na forma eletrônica:

coordenar o processo licitatório;

receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

conduzir a sessão pública na internet;

verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

dirigir a etapa de lances;

verificar e julgar as condições de habilitação;

receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

indicar o vencedor do certame;

adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

II - Na forma presencial:

O credenciamento dos interessados;

O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

A adjudicação da proposta de menor preço;

A elaboração de ata;

A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

- Art. 2º O Pregoeiro, que tem por função básica instruir, credenciar, receber, examinar, adjudicar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade pregão seja na forma "presencial" ou "eletrônica", e a exercerá de acordo com os poderes e/ou atribuições conferidos pela Lei nº 10.520/2002, e suas modificações complementares e/ou posteriores, visando à homologação e a contratação.
- **Art. 3º** A equipe de apoio que auxiliará o pregoeiro nas sessões, será integrada, em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, devendo para tanto, integrar-se-á, quando convocados, os nomeados e relacionados no inciso II do artigo 1º desta portaria.
- **Art. 4º** Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial, nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto do certame, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório ou pelo menos um especialista em questão.
- **Art. 5º** Para o bom e fiel desenvolvimento dos trabalhos na Licitação, fica o pregoeiro e equipe de apoio, autorizados a promover a autenticação de documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal em procedimentos licitatórios deste Município, desde que em fotocópia acompanhada de original
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos (AL), 07 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros **Código Identificador:**70B69627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS PORTARIA Nº 12/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Dois Riachos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme a Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear, a servidora **MARIA CLÉCIA DA SILVA BEZERRA**, portadora do Registro Geral nº **3686025-5** (**SSP/AL**) e CPF/MF nº 117.705.154-02, ocupante do quadro de funcionários Comissionados deste Município, como responsável pelo **SETOR DE COMPRAS** da Prefeitura, a partir desta data até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Dois Riachos, 07 de janeiro de 2021.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Dois Riachos em 07 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Alessandro Lopes Barros **Código Identificador:**F1059B83

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 05/2021. NOMEANDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 05/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Tânia Maria Dias de Melo, portadora do Registro Geral n.º 1.508.353 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o n.º 021.542.624-06, CTPS nº 000873 Série n.º 00014-AL., Pis/Pasep n.º 190.04065.53-1, Matrícula Municipal n.º 102, residente e domiciliada no Sitio São José, nº 185, Centro Feliz Deserto-AL., no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal Assistência Social,** no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:BBE8A45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 25/2021. NOMEANDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 25/2021. DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Geilda Lima Jatobá Leite, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 623911 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 342.751.854-04, CTPS nº 85712 Série n.º 00006-AL., Pis/Pasep n.º 113.77211.59-7, Matrícula Municipal n.º 946, residente e domiciliada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1825, apartamento nº 504 Bairro: Cruz das Almas, Maceió, Alagoas, no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**2B573389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

Partes: PODER EXECUTIVO DE FELIZ DESERTO/AL e SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, transporte e manuseio de lixo hospitalar, por incineração, dispondo da correta destinação final, dos resíduos de classe I, dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama358/05

Valor Global: R\$ 10.833,12 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)

VIGENCIA: O prazo da vigência é de 12 (meses).

FIRMADO EM: 10 de Janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Bruno Broad

Rizzo Dorea.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:** A28B2335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

Processo Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e MURAL SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 18.432.917/0001-20

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de publicação nos diários oficiais e jornal de grande circulação.

Valor: R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais);

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020;

Celebração:03 /01/2020;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Caio Lucas Valença Costa Buarque.

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos Código Identificador:80A19DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e UNIPOÇOS E USINAGEM EIRELI-EPP

Objeto: Regularização de Poços Tubulares, para obtenção de Outorga de Direito de Uso dos recursos hídricos.

Vigência 6 Meses;

Celebração: 25/09/2020;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Leandro Pinheiro

Araújo

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador: 6921951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 06/2021. NOMEANDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº. 06/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora Patrícia Soares de Araújo Lessa, brasileira, alagoana, casada, portadora do Registro Geral nº. 2.004.952SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 049.423.864-03, CTPS: 8175176 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 154.06736.27-6, Matrícula Municipal n.º 733, residente e domiciliada à Rodovia AL 101 Sul KM 25, no Município de Feliz Deserto-AL., para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Defesa Civil, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**CDCE2713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 07/2021. NOMEANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

PORTARIA Nº. 07/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Idelmon Silva Cota, brasileiro, alagoano, casado, portador do Registro Geral nº. 2003001084458 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 033.174.044-34, CTPS: 071858 Série n.º 00006-AL, Pis/Pasep n.º 170.48617.26-6, Matrícula Municipal n.º 555, residente e domiciliado à Avenida Muniz Falcão, nº s/n, Centro-Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos Código Identificador: A6FBFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №. 08/2021. NOMEANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E PROMOÇÕES DE EVENTOS

PORTARIA N°. 08/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** o Senhor José Horgdys Gomes da Rocha, brasileiro, alagoano, casado, portador do Registro Geral nº. 872.151 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 647.811.514-34, CTPS: 072127 Série n.º 00002-AL, Pis/Pasep n.º 120.82942.43-2, Matrícula Municipal n.º 324, residente e domiciliado à Praça Domingos Mendes, nº 138, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Turismo e Promoções de Eventos**, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- **Art.** 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**75F0B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 10/2021. NOMEANDO O PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Pedro Icaro Cavalcante de Barros, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 30009219 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 073.795.734-46, CTPS: 6417495 Série n.º 00030-AL, Pis/Pasep n.º 149.93862.27-6, Matrícula Municipal n.º 738, residente e domiciliado à Rua Bacharel Floriano Ivo, nº 265, Edifício Império do Farol, apartamento 803, Bairro: Farol – Maceió, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurado Geral Municipal**, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**FB79E505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA №. 11/2021. NOMEANDO O CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA Nº. 11/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Kleber Lincoln Lima de Amorim Júnior, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 2000001297028 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 058.437.414-35, CTPS: 083667 Série n.º 00024-AL, Pis/Pasep n.º 190.20319.24-0, Matrícula Municipal n.º 739, residente e domiciliado à Rua Professor Virgínio de Campos, nº 718 apartamento, 010, Bairro: Farol Maceió, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador Geral Interno, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- **Art.** 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador: D09E855E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 12/2021. NOMEANDO O CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº. 12/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Leonardo Costa Melo, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 30029651 SJDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 077.484.204-08, CTPS: 1643316 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 140.62408.27-5, Matrícula Municipal n.º 926, residente e domiciliado à Rua Ester Silveira Costa, nº 00062, Edifício Varandas do Vale, apartamento, nº 803, Bairro: Farol Maceió, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**82BC24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 13/2021. NOMEANDO O CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº. 13/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** o Senhor Odênio de Oliveira Santos, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 37.151.648-1 SSP/SP., e cadastrado no CPF sob o nº. 037.487.614-22, CTPS: 45565 Série n.º 00256-SP, Pis/Pasep n.º 128.79543.77-2, Matrícula Municipal n.º 423, residente e domiciliado no Conjunto Vereador Manoel Rolemberg Lessa, s/n, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:** AD09E1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 14/2021. NOMEANDO O CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº. 14/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Everaldo Lopes da Silva, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 1301791 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 018.982.584-73, CTPS: 079856 Série n.º 00010-AL, Pis/Pasep n.º 124.29741.90-5, Matrícula Municipal n.º 793, residente e domiciliado à Rua L Conjunto Residencial Moacir Andrade, nº 0017 Quadra 11, Bairro: Benedito Bentes Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- **Art.** 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**5435D588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 15/2021. NOMEANDO O CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 15/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021 A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** o Senhor Marco Aurélio De Oliveira, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 37254812 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 113.240.294-80, CTPS: 8176061 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 154.36600.27-5, Matrícula Municipal n.º 736, residente e domiciliado à Rua Domingos André, s/n, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:48DF972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 16/2021. NOMEANDO A GERENTE DE COMPRAS

PORTARIA Nº. 16/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Monique Santos Lôbo, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 2077308 SEDS/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 065.095.964-74, CTPS: 078656 Série n.º 00023-AL, Pis/Pasep n.º 145.55885.56-9, Matrícula Municipal n.º 567, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 144, Bairro: Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Gerente de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**096FC948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 17/2021. NOMEANDO O DIRETOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 17/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Senhor Weider Alves Pereira, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 34539514 SEDS/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 104.261.954-93, CTPS: 6408706 Série n.º 0030-AL, Pis/Pasep n.º 165.30173.14-6, Matrícula Municipal n.º 747, residente e domiciliado no Conjunto Divaldo Suruagy, s/n, Quadra "A", Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Co missão de **Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:** EB319467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 18/2021. NOMEANDO A DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 18/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a Senhora Rosiane Souza da Silva Sabino, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 919150 SSP/AL.,

e cadastrada no CPF sob o nº. 677.941.144-20, CTPS: 095381 Série n.º 00009-AL, Pis/Pasep n.º 170.43565.84-5, Matrícula Municipal n.º 322, residente e domiciliado à Praça Domingos Mendes, s/n, Centro – Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.

- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- **Art.** 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos

Código Identificador:65DA5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 19/2021. NOMEANDO A DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 19/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Edilene dos Santos, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 2071962 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 052.709.704-73, CTPS: 031703 Série n.º 00021-AL, Pis/Pasep n.º 190.37021.33-9, Matrícula Municipal n.º 297, residente e domiciliado no Povoado Pontes, s/n, Bairro: Zona Rural do Município de Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos Código Identificador: EA25BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 20/2021. NOMEANDO A DIRETORA DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 20/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Senhora Gilvete Nascimento Silva Muniz, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 363581 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 144.791.684-00, CTPS: 018742 Série n.º 00012-AL, Pis/Pasep n.º 100.57053.73-9, Matrícula Municipal n.º 310, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 464, Centro, Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**6CA4882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 21/2021. NOMEANDO A COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº. 21/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Gislânea Muniz Lessa, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 1.923.622 SSP/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 057.153.834-71, CTPS: 073647 Série n.º 00024-AL, Pis/Pasep n.º 190.23298.00-7, Matrícula Municipal n.º 57, residente e domiciliado à Avenida Muniz Falcão, s/n, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da

Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Odenio de Oliveira Santos Código Identificador:5476E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 022/2021. NOMEANDO A DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

PORTARIA Nº. 022/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** a Senhora Lucélia da Silva Assunção, brasileira, alagoana, portadora do Registro Geral nº. 1.424.307 SEDS/AL., e cadastrada no CPF sob o nº. 028.238.974-10, CTPS: 033154 Série n.º 00017-AL, Pis/Pasep n.º 190.11136.38-4, Matrícula Municipal n.º 283, residente e domiciliado à Avenida Muniz Falcão, s/n, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos Código Identificador: B9267E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 23/2021. NOMEANDO O VICE-DIRETOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº. 23/2021. DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** o Senhor Claudionor Flor dos Santos, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 672750 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 416.046.874-87, CTPS: 0024657 Série n.º 00004-AL, Pis/Pasep n.º 121.34354.52-8, Matrícula Municipal n.º 424, residente e domiciliado à Rua Domingos André, s/n, Centro Feliz Deserto, Alagoas, para exercer o Cargo em Comissão de **Vice-Diretor de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no quadro pessoal deste Poder Executivo Municipal.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:** AE0B5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 26/2021. NOMEANDO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PORTARIA Nº. 26/2021. DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Feliz Deserto - Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º Nomear** o Senhor Antônio Marcos Santos Beltrão, brasileiro, alagoano, portador do Registro Geral nº. 987286 SSP/AL., e cadastrado no CPF sob o nº. 740.595.214-34, CTPS nº 035225 Série n.º 0009-AL., Pis/Pasep n.º 124.04705.06-9, Matrícula Municipal n.º 707, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 151,: Centro Feliz Deserto, Alagoas, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, no quadro pessoal deste Poder Executivo, até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Este cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o art. 37, II da Constituição Federal e art. 11, II da Lei nº 89/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Feliz Deserto.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se e Registre.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeita

Portaria Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JÚNIOR

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos **Código Identificador:**584F62EF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 38, DE 14 JANEIRO DE 2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ELIVELTON GOMES DA SILVA**, portador (a) do **RG 3690864-9 SSP/AL** e **CPF 126.849.564-64** no cargo de **Chefe de Seção de Manutenção**, vinculado à Secretaria de Educação de simbologia **CC-5**.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de Janeiro de 2021

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra **Código Identificador:**0E5005F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI DECRETO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir as necessidades temporárias do Município de Inhapi/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento temporário na demanda de urbanização e limpeza pública;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as demandas de urbanização e limpeza pública; e

CONSIDERANDO o art. 163 c/c art. 164, V e VI da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público nos casos de carência de pessoal e aumento transitório no volume de trabalho das unidades administrativas, respectivamente;

DECRETA:

Art.1°. Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 163 e ss. da Lei Municipal nº 04/2013, dos seguintes cargos:

I - 40 (trinta) auxiliares de serviços gerais;

II – 70 (trinta) garis; e

III - 40 (quinze) vigias;

§1°. As contratações temporárias previstas no caput prescindem da realização de seleção pública, nos termos do §1° do art. 165 da Lei Municipal nº 04/2013.

§2°. O prazo máximo contratual será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 06 (seis) meses, caso persista a carência de pessoal e aumento transitório no volume de trabalho das unidades administrativas, e mediante prévia justificação.

§3°. Os contratados serão lotados nas Secretarias Municipais respectivas.

§4º. A remuneração do pessoal contratado será por hora ou diária de trabalho, respeitando-se o valor/hora do salário mínimo vigente.

§5°. O contrato firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago do Nascimento Guerra **Código Identificador:**F62DCC2B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **GERLAINE DA SILVA NUNES**, portadora do RG nº 3111616-7 SESP/AL e CPF nº 082.750.614-74, para exercer o cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2021.

 $REGISTRE\text{-}SE, PUBLIQUE\text{-}SE \ E \ CUMPRA\text{-}SE.$

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Janeiro de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wescley de Oliveira Silva **Código Identificador:**BA94CFA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **SUELAYNE ALICE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 37687638 SEDS/AL e CPF nº 116.623.414-23, para exercer o cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 13 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Janeiro de 2021

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Wescley de Oliveira Silva Código Identificador: 30E474C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. **ANDRÉIA RAMOS CORRÊA SILVA**, portadora do RG nº 59.272.274-0 SSP/SP e CPF nº 038.122.714-60, para exercer o cargo de TESOUREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Janeiro de 2021

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Wescley de Oliveira Silva Código Identificador:434784B3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

13

Cotação Eletrônica n.º: 00001/2021 - Processo nº: 0018/2021

Objeto: Aquisição de câmara refrigerada para o aprimoramento do serviço de vacinação do Município de Maragogi/AL, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e especificações do termo de referência, disponível para download no site: www.maragogi.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do email: compras@maragogi.al.gov.br.

Realização: início 13 de janeiro de 2021, às 08h00min. e término 15 de janeiro de 2021, às 17h59min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Disponibilidade: www.comprasnet.gov.br

Maragogi, 12 de janeiro de 2021.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**2C5305E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica n.º: 00002/2021 - Processo nº: 0047/2021

Objeto: Aquisição de seringas descartáveis, conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e especificações do termo de referência, disponível para download no site: www.maragogi.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: compras@maragogi.al.gov.br.

Realização: início 13 de janeiro de 2021, às 08h00min. e término 15 de janeiro de 2021, às 17h59min. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Disponibilidade: www.comprasnet.gov.br

Maragogi, 12 de janeiro de 2021.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**D069CF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROCESSO Nº: 0013/2021

Contrato de nº 01/2021 Processo nº: 0013/2021

Contratante: Prefeitura de Maragogi/AL, CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96.

Contratada: ROBERTO ALVES CAVALCANTE JUNIOR 86091247468, CNPJ sob o n°:

24.906.181/0001-88.

Objeto: Contratação da empresa Comando Treinamentos Especiais especializada na

prestação de serviços de curso de formação para agentes da Guarda Municipal Civil e

agentes de trânsito no município de Maragogi/AL.

Vigência: 04 (quatro) meses, de acordo com a grade do curso, contados da data da

assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Contratante e Roberto Alves Cavalcante

Junior pela Contratada.

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos **Código Identificador:**5C0EBD75

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretária Adjunta da Saúde deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE, deste Poder Executivo Municipal a Sra. MARIA ADELMA BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 259.248.264-49.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos — AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Juan Rocha Soares Código Identificador:04439DE9

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessora de Controle Interno deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO, deste Poder Executivo Municipal a Sra. HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n° 703.302.524-61.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos — AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: AC974C09

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 019 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Chefe do Setor de Protocolo deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, deste Poder Executivo Municipal a Sra. MARIA BEATRIZ RAMOS MELO, inscrita no CPF/MF sob nº 116.169.554-06.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos — AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: 3A00FFDD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 020 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador de Tributos deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de COORDENADOR DE TRIBUTOS, deste Poder Executivo Municipal o Sr. SILVIO RAMALHO RITIR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.387.734-90.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos — AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Juan Rocha Soares

Código Identificador:55BD0B6D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, deste Poder Executivo Municipal o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob n° 036.217.924-73.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos — AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Juan Rocha Soares

Código Identificador: EC275A1B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 022 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretária da Junta Militar deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de SECRETÁRIA DA JUNTA MILITAR, deste Poder Executivo Municipal a Sra. KELLYANE CLAUDINO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 016.002.164-20

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:B0C2C991

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 023 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Promove a Nomeação ao Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal deste Município

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, RESOLVE.

NOMEAR ao Cargo em comissão de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, deste Poder Executivo Municipal a Sra. GREYCE KELLY GOMES DELGADO, inscrita no CPF/MF sob no 103.541.474-04.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 14 de Janeiro de

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, em 14 do mês de janeiro de 2021. (http://www.diariomunicipal.com.br/ama).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador: CE4AB0E7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO MUNICÍPIO DE DO MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, THIAGO AYRES AGRA, inscrito no CPF sob nº 033.480.574-00, Superintendente de Transportes, para cumular a função de Presidente de Fundação Municipal de Ação Cultural, na Fundação Municipal de Ação Cultural, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Superintendente de Transportes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 13 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa Código Identificador:483623E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE MARECHAL** DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, LÍVIA ALANA SILVA LPES inscrita no CPF sob nº 077.231.414-40 para o cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIA** MUNICIPAL DE **CULTURA** PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, símbolo CC-1, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 08 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: E525BF03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 116 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1°.NOMEAR, Anna Lívia Santos dos Anjos, inscrito no CPF sob nº 129.182.194-52, para o cargo de provimento em comissão deAssessor Técnico II, no departamento de iluminação, símboloCC-4, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:74809DA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 117 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1°.NOMEAR, Marcos Mota Delgado, inscrito no CPF sob nº 524.951.084-15, para o cargo de provimento em comissão deCoordenador de Atendimento ao Cidadão, no departamento de iluminação, símboloCC-3, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:9E4D51EB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 118 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, Maxwell Augusto Leita da Silva, inscrito no CPF sob nº 118.347.134-39, para o cargo de provimento em comissão deAssessor Técnico II, no departamento de iluminação, símboloCC-4, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Caline Passos Costa

Código Identificador: 2CE0489B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 119 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 119 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1°.NOMEAR, Francisco Serafim Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 029.648.374-57, para o cargo de provimento em comissão deCoordenador de Almoxarifado, símboloCC3, no departamento de iluminação, símboloCC-3, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:F1A3CA90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 120 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, Jackson Douglas Santos Bezerra, inscrito no CPF sob nº 045.838.294-93, para o cargo de provimento em comissão deAssessor Técnico II, símboloCC-4, no departamento de iluminação, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429° de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:4A0196A9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 121 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, Luana Targino da Silva, inscrita no CPF sob nº 126.182.194-52, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símboloCC-5, no departamento de iluminação, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: 28221048

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 122 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL **DEODORO/AL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, Shevla Silva Paixão dos Santos, inscrita no CPF sob nº 068.364.274-03, para o cargo de provimento em comissão deDiretora de Iluminação, símboloCC-2, no departamento de iluminação, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: 27961C33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 123 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE **PREFEITO** DO MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, Francisco de Assis Alves Cavalcante, inscrita no CPF sob nº 008.248.784-77, para o cargo de provimento em comissão deDiretor de Gestão e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, símboloCC-2, no departamento de Manutenção, na Secretaria Municipal de Iluminação Pública, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador:D7FF4580

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 125 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO **MUNICÍPIO DE** DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1°. EXONERAR, a Sra LARISSA TAVARES MANTA CORTEZ, inscrita no CPF sob nº 048.702.954-23, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-2, na Fundo de Aposentadoria e Pensão, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: CCE796E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 126 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, LARISSA TAVARES MANTA CORTEZ, inscrita no CPF sob nº 048.702.954-23, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-2, na Superintendência de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Marechal Deodoro.

Art.2º .Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: 1C43BB05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 127 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1°.TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 084 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, que nomeou a Sra**THAÍS AMANDA** QUEIROZ DE SANTANA,inscrita no CPF sob n° 085.016.214-98, para o cargo de provimento em comissão de**Assessor Técnico**, símbolo**CC-2**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 14 de janeiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Caline Passos Costa

Código Identificador: A13E84F3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO ERRATA PORTARIA 010/2021

A Portaria nº. 010/GP/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 1455, de 13 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Alagoas, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS /AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Leia-se:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Municipal de Recadastramento 2021.

 I – LARISSA NASCIMENTO FONSECA – Secretária Municipal de Administração;

II – CRISTIAN LIMA SILVA – Secretário Municipal de Finanças

 III – TÁCIA MARIA GOMES SANTOS – Secretaria Municipal de Educação;

IV - NIELSON CORREIA BARROS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL, em 14 de janeiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca Código Identificador:2390545F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 05/2021

Decreta luto oficial no Município de Minador do Negrão virtude do falecimento do senhor EDVALDO CORREIA FERRO pai do Ex-Prefeito do Município Gleysson Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do pai do Ex-prefeito deste município, o senhor GLEYSSON CARDOSO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade minadorense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de Minador do Negrão e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Minador do Negrão e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder familiar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Minador do Negrão render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Minador do Negrão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor EDVALDO CORREIA FERRO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Minador do Negrão, como cidadão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão/AL, 13 de janeiro de 2021

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca **Código Identificador:** 196F4558

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 018/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1°. – Nomear o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO DA SILVA LIMA, portador do RG nº 35823330 SSP/AL e do CPF nº 113.847.774-58, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIO DE ESPORTE, com o Símbolo CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão - AL, em 14 de janeiro de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão

Publicado por:

Larissa Nascimento Fonseca Código Identificador: 26E6CDB7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ: 11.232.365/0001-68

REPRESENTE LEGAL: Sr. André Calheiros Silva Dias

ENDEREÇO: Avenida Industrial Luiz Calheiros Junior n° 433,

Farol, Maceió/ AL,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/ **AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n. Centro,

Pilar/ Al, vem notificar pela primeira vez a empresa ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, consoante o que segue:

A empresa **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA** celebrou com o Município de Pilar/Al a ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, Processo Licitatório nº 21/2020, cujo objeto foi o fornecedor de MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência de 12 meses

Ocorre que a ora notificada, recebeu o pedido dia 21 de dezembro de 2020 e até a presente data não forneceu, ou seja 25 dias de atraso da primeira solicitação, em total comprometimento à devida e regular execução da ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis n°10.520/02 e n° 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando que foi encaminhada o pedido e emprenho para fornecimento no e-mail (financeiro@acmedica.com.br), não havendo o fornecimento até o momento, tendo a demora causado sérios transtornos ao município, gerando assim prejuízos na manutenção da saúde da população.

Considerando ainda que por várias vezes o município tentou entrar em contrato via telefone (82)3313-4072/4073/4074/4075) e não teve sucesso, sem nenhum retorno ou justificativa formal para o não fornecimento.

Diante disso, fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação para fornecimento do item em questão ou para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Em caso de não fornecimento e/ou justificativa para tal atitude, serão tomadas as medidas cabíveis.

PILAR, 14 DE JANEIRO DE 2021

SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira Código Identificador:09441360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

PROCESSO: 0828-0057/2020 PE - 37/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **DJLAMA IVO DE FREITAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07 Vencedora dos Itens: 02 e 05, no valor global de R\$ 5.660,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE RECURSOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Djalma Ivo de Freitas. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:** 5ABEB9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Processo Nº 1007-0011-2020, CC 02/2020, objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção da Escola Embaixador Renato de Mendonça. DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, classificar a empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 19.037.895/0001-67 que teve sua proposta no valor global de R\$ 4.107.321,37 (quatro milhões, centos e sete mil, trezentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 14 de janeiro de 2021.

ESTEFANIA ALVES O. NETA Presidente da CPL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira **Código Identificador:**481CEA78

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 05/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a publicação veiculada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), Edição de Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021, página 31.

ONDE SE LÊ:

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais"

LÊ-SE:

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais".

Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira **Código Identificador:**E9226219

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Município de Piranhas/AL, através do Gabinete do Prefeito, **RETIFICA** a publicação veiculada no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), Edição de Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021, página 32.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica declarada a necessidade de que todos os prestadores de serviços do Município de Delmiro Gouveia que possuam contrato com data de vigência posterior ao dia 31 de dezembro de 2020, realizem o recadastramento presencial na sede da Prefeitura Municipal, apresentando a documentação solicitada pelo setor responsável.

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto n.º 008, de 01 de janeiro de 2021, que declarou a necessidade de recadastramento das Pessoas Jurídicas que fornecem bens e serviços ao Município de Delmiro Gouveia, <u>CONVOCA</u> todas aquelas empresas com contratos com data de vigência posterior à 31/12/2020 para se apresentarem, <u>através de seus representantes legais e/ou quem de direito</u>, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 14, no período de 04/01/2021 a 25/01/2021, a fim de se recadastrarem, munidos dos seguintes documentos:

LÊ-SE:

Art. 1º. Fica declarada a necessidade de que todos os prestadores de serviços do Município de Piranhas que possuam contrato com data de vigência posterior ao dia 31 de dezembro de 2020, realizem o recadastramento presencial na sede da Prefeitura Municipal, apresentando a documentação solicitada pelo setor responsável.

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Decreto n.º 008, de 01 de janeiro de 2021, que declarou a necessidade de recadastramento das Pessoas Jurídicas que fornecem bens e serviços ao Município de Piranhas, <u>CONVOCA</u> todas aquelas empresas com contratos com data de vigência posterior à 31/12/2020 para se apresentarem, <u>através de seus representantes legais e/ou quem de direito</u>, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 14, no período de 04/01/2021 a 25/01/2021, a fim de se recadastrarem, munidos dos seguintes documentos:

Piranhas/AL, 14 de Janeiro de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira **Código Identificador:**7CDB0C92

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2018

CONTRATO Nº 01-PP 03/2018 - 2º Termo Aditivo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: DMITRI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ nº: 10.603.268/0001-71.

CONTRATO Nº 02-PP 03/2018 - 2º Termo Aditivo.

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.

CONTRATADO: GUIMARAES & GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI LTDA – ME, CNPJ n°: 19.749.309/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 016/2018 - PP, e no edital do PP 03/2018.

VIGÊNCIA: 07/08/2020 a 06/08/2021.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Pedras/AL, 07 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Profoito

Publicado por: João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador:8DC73166

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2019 — CPL/AD - Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 04/2019 Referente a ARP nº 010/2019 — PP 09/2019.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ 08.629.446/0001-91, situado na Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 -Centro, Porto de Pedras/AL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 731.093.474-15 e do RG nº 998351 - SSP/AL, domiciliado e residente no Loteamento Alameda da Praia, cidade de Porto de Pedras/AL doravante designada simplesmente Prefeitura Municipal de Porto de Pedras e, de outro lado, a empresa A V GUÍMARÃES E COMPANHIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 09.200.788/0001-54. com sede na Rua do Rosário, nº 437, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ailton Vieira Guimarães, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 99001162119 SSP/AL, CPF n.° 317.012.214-20, residente e domiciliado à Rua do Alecrim, n° 131, Centro, Porto Calvo/AL, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2019 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO o disposto no art.54, §1°, da Lei n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: §100s contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. E considerando a permanência do valor contratado.

DA JUSTIFICATIVA:

Justificamos o presente aditamento pela necessidade de aditivar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a boa execução do objeto e por não haver o reajuste de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo de execução e quantitativos, conforme especificações e quantidades contidas na ARP nº 010/2019 - PP 09/2019 da prefeitura de Novo Lino, a qual foi aderida através da Adesão de ARP 04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis conforme especificações e quantidades discriminadas, na parte da vigência do contrato, sendo o mesmo aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 06 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato Nº 04/2019 – CPL/AD, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro do contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato e

que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto de Pedras/AL, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Barbosa Julião Código Identificador: 2E2588D0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº PP.01.04.0005.2020 SEMED

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 494.906,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 04/01/2021 PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

15 - Fundo Municipal de Educação

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

0020.00.000

15 – Fundo Municipal de Educação

PNAT-TRANSPORTE 12.361.00015.011 **ESCOLAR FUNDAMENTAL**

0201.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0000 - Material de

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

ROMMEL TOLEDO MARCELINO GOMES

Secretário Municipal de Educação Contratante

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos Código Identificador:74A3F44A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP.01.04.0007.2020 FMS

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 661.554,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DO CONTRATO: 04/01/2021

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.00013.010 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000

13 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0040.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos Código Identificador:95D8E3C0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP.01.04.0006.2020 FMAS

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 002/2020.

CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA **SOCIAL**

CONTRATANTE: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 04/01/2021

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.0100.08.122.00017.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS (IGD SUAS)

2000.10.000

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

14.0100.08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0010.00.000

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.00017.004 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO (IGDBF)

2000.10.000

14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.00017.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ESTADO

0090.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO

Secretária Municipal de Assistencia Social Contratante

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos

Código Identificador: 1FFD1AB3

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP.01.04.0001.2020 ADM

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CONTRATADA: AUTO POSTO IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº: 02.918.169/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 525.810,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORCAMENTÁRIA:

02 - Gabinete do Prefeito

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

0010.00.000

03 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

0010.00.000

04 - Secretaria de Finanças

04.123.00012.004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS.

0010.00.000

08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

0010.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

ALDO ENIO BORGES

Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos **Código Identificador:**40AE5DE6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP.01.04.0002,2020 ADM

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial n° 02/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.839.831/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: 236.400,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

0010.00.000

03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

0010.00.000

04 - Secretaria de Finanças

04.123.00012.004 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE FINANCAS.

0010.00.000

08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 0010.00.000

09 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

15.122.00012.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

0010.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00000 – Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

ALDO ENIO BORGES

Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos **Código Identificador:**93897333

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP.01.04.0004.2020 FMS

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 02/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.831/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 04/01/2021

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

13 - Secretaria Municipal de Saúde

10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0040.00.000

13 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.00013.009 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0040.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos Código Identificador:09E2BA3A

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº: PP. 01.04.0003,2020 SEMED

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, etanol e Óleo diesel), de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial n° 02/2020.

CONTRATĂNTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AUTO POSTO PORTO REAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.831/0001-09.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.500,00 (NOVENTA E OITO MIL E OUINHENTOS REAIS).

DATA DO CONTRATO: 04/01/2021

PRAZO: até 31 de dezembro de 2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

15 – Fundo Municipal de Educação

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

0020.00.000

15 - Fundo Municipal de Educação

12.361.00015.011 - PNAT-TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

0201.00.000

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.9.0.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

Porto Real do Colégio-AL, 04 Janeiro 2021.

ROMMEL TOLEDO MARCELINO GOMES

Secretário Municipal de Educação Contratante

> **Publicado por:** Nadja Ramos dos Santos

Código Identificador:D3A99D5C

23

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Licitação nº 852965. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e gás de cozinha. Data: 28/01/2021, às 08h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 14 de janeiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS Pregoeiro.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros **Código Identificador:**1FAF35CF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – 6º chamada. OBJETO: Obras de Engenharia – obra de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação do corredor de transporte que liga o bairro Lourenço de Albuquerque à parte alta da cidade, via Destilaria Santa Clotilde, no município de Rio Largo/AL. Abertura: 02/02/2021 às 14h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 14 de janeiro de 2021.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA Presidente

Publicado por:

Fátima Larissa Marques de Omena Código Identificador: 9B58EB01

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA N° 238/2021

PORTARIA Nº 238/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** o (a) Sr. **ASSIS GOMES DA SILVA,** portador (a) do CPF n° 057.827.504-05, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial 2, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base na Lei Delegada n° 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de Janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, o (a) Sr. **ASSIS GOMES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 238/2021 de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Assessor Especial 2, da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito de Rio Largo/AL

ASSIS GOMES DA SILVA Assessor Especial 2

Publicado por: Albert Ludovico de Almeida Lima Código Identificador: E9087808

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA N° 239/2021

PORTARIA N° 239/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o (a) Sr. (a) FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA, portador (a) do CPF n° 084.231.934-46, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial 2, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base na Lei Delegada n° 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de Janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, o (a) Sr. (a) FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA, nomeado (a) pela Portaria nº 239/2021 de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Assessor Especial 2, da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA Prefeito de Rio Largo/AL

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA Assessor Especial 2

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**92183141

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO PORTARIA N° 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ,** portador (a) do CPF n° 080.344.694-24, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial 1, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com base na Lei Delegada n° 01/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 04 de Janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de janeiro de 2021, o (a) Sr. (a) HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ, nomeado (a) pela Portaria nº 240/2021 de 04 de janeiro de 2021, para o cargo de Assessor Especial 1, da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, provimento de comissão, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data. O (a) empossado (a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 04 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ

Assessor Especial 1

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:** A189C206

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa nº 0105-031/2021 — Aquisição de Sacos Plásticos para Lixo, processo administrativo nº 0105-031/2021. Empresa vencedora: **UP DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.423.997/0001-71, no valor de R\$ 17.593,80 (dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 14 de janeiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA .

Prefeito.

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**D16CF53B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07.03.048/2020

Pregão Eletrônico nº 29/2020

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2020, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **07.03.048/2020**, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

Publicado por: Isadora Almeida Melo

Isadora Almeida Melo
Código Identificador:526D1AFF

GABINETE DA PREFEITA DECRETO № 19 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a correção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o art. 156, inciso I, §1º, da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana:

Considerando o disposto no art. 191, §3º, do Código Tributário Municipal:

Considerando o disposto no art. 475, §2º, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Planta genérica de valores do Município de Santana do Ipanema no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Não se sujeitarão a este Decreto os contribuintes beneficiários do auxílio emergencial, instituído pela Lei Federal nº 13.982 de 02 de abril de 2020, desde que comprovem a condição, através de requerimento a ser feito junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo único - Comprovada a condição de beneficiário, o setor de tributos emitirá a guia do Imposto sem a aplicação da atualização e conforme valores previstos para o exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Logística e Patrimônio e publicado através da fixação de editais no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, em 04 de janeiro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Logística e Patrimônio

Publicado por:

Vanessa Silva de Oliveira **Código Identificador:**F3CEEA84

GABINETE DA PREFEITA DECRETO № 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Suspende pagamento de horas extras, gratificação, determina horário de funcionamento das repartições públicas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo o art. 19, inciso III, que dispõe que a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, num total de 60% (sessenta por cento) para os municípios;

Considerando a necessidade de disposição de horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santana do Ipanema, estabelecendo normas de frequência, assiduidade e pontualidade dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade de ajustes administrativos financeiros para que a municipalidade não incorra em inobservância das Legislações aplicadas, sobretudo para que se evitem a paralisação de serviços essenciais e demais prejuízos ocasionados pela escassez de recursos públicos;

RESOLVE:

- Art. 1°. Ficam suspensas temporariamente as concessões e pagamentos:
- I- de gratificações a título de estímulo concedidas com base no art. 16, da Lei n° 495/79:
- II- de horas extras concedidas a servidores;
- III- de diárias de servidores efetivos e comissionados, exceto aquelas autorizadas pela Chefe do Poder Executivo;
- IV- Portarias feitas no intervalo de 2017/2020, exceto as de Comissões e Conselhos que vigorem para o ano de 2021.
- Art. 2°. Os servidores atingidos por este decreto poderão ingressar com requerimento administrativo acompanhado de todos os documentos que comprovem o direito adquirido, assegurando, assim, o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo Único. Os pedidos serão analisados pela Procuradoria Jurídica do município, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, onde a decisão da Prefeita será proferida dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3°. O horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça, serão das 7 às 13 horas para atendimento ao público em geral e realização de expedientes internos, com vistas à diminuição das despesas com água, luz e telefone e demais despesas administrativas.

- $\$ 1°. Não haverá expediente das 13 às 17, ressalvados os casos especificados no presente Decreto.
- § 2°. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades escolares de ensino municipal por existência de horário de funcionamento diferenciado corresponde ao calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- § 3°. Excetuam-se, também, as unidades de saúde que atendem em regime de urgência/emergência por se tratar de aplicação de regime de plantão.
- Art. 4º. A jornada de trabalho do servidor público municipal deverá, impreterivelmente, obedecer à respectiva carga horária estabelecida no ato da nomeação ou em ato posterior, ressalvados os casos em que a legislação específica estabeleça, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.
- § 1°. Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.
- § 2°. O horário de 06 horas, estabelecidos no parágrafo 1°, poderá ser suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo quando surgir necessidade.
- §3°. Para os docentes, a jornada de trabalho obedecerá aos limites mínimos e máximos estabelecidos por legislação específica de acordo com seu regime de trabalho.
- Art. 5°. Enquanto não for implantado o ponto eletrônico, todos os servidores terão a frequência controlada por meio de registro individual de servidor através de folha de ponto, conforme modelo do anexo I.
- § 1°. O acompanhamento será exercido pelo Setor de Recursos Humanos de cada Secretaria que distribuirá, mensalmente, às chefias imediatas dos diversos setores da pasta, as folhas individuais de frequência dos servidores.
- §2°. Em caso de inexistência de Setor de Recursos Humanos em determinada Secretaria Municipal, caberá a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio a distribuição das folhas individuais de frequência às chefias imediatas.
- § 3°.O registro, na folha individual de frequência, deverá corresponder ao horário real de chegada e saída do servidor, sob pena de abertura de procedimento administrativo em desfavor do servidor responsável pelo controle.
- Art. 6°. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo controle deverá(ao) encaminhar o relatório simplificado das faltas injustificadas e folha individual de frequência de todos os servidores controlados, até o quinto dia de útil do mês subsequente, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, para efeito de descontos.
- Art. 7°. O servidor não poderá ultrapassar a sua jornada de trabalho.
- Art. 8°. Sempre que estiver impedido de comparecer ao serviço, o servidor deverá comunicar ao Superior Hierárquico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de registro de ausência não justificada.
- Art. 9°. Fica vedado o transporte e custeio de movimentação de servidores entre as Secretarias Municipais e os setores de trabalhos com fins de diminuição de gastos com veículos e combustíveis.
- Art. 10°. As licitações em trâmite na Comissão Permanente de Licitação poderão, a luz do art. 49 da Lei de Licitação, ser revogadas por razões de interesse público ou anuladas decorrente dos fatos superveniente devidamente elencados no presente Decreto, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Licitações deverá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os processos licitatórios que

se enquadrem nas situações estabelecidas no presente Decreto para fins de verificação da adequação dos requisitos de revogação ou anulação.

Art. 11°. Os casos não previstos neste decreto serão solucionados pelos Secretários Municipais e, caso necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12°. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, os servidores envolvidos na aplicação serão submetidos ao título V, da Lei Municipal n° 594/93..

Art. 13°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a todos os Secretários Municipais através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por: Vanessa Silva de Oliveira Código Identificador:BD6565B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE29/2020-1 – Processo nº 07.03.048/2020 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 07.865.568/0001-14) – Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTES 01, 02, 07, 14, 16, 17, 19 E 22) – Valor global: R\$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-2 — Processo nº 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico nº 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 08.060.934/0001-20) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTE 03) — Valor global: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-3 — Processo nº 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico nº 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: A PAZINATO MARINGÁ - ME (CNPJ nº 04.352.905/0001-81) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTES 04, 05, 09 E 11) — Valor global: R\$ 2.214,20 (dois mil duzentos e quatorze reais vinte centavos) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-4 - Processo nº 07.03.048/2020 - Pregão Eletrônico nº 29/2020 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTES 06, 10 E 20) — Valor global: R\$ 3.443,00 (três quatrocentos e quarenta e três reais) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-5 — Processo nº 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico nº 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP (CNPJ nº 09.721.729/0001-21) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTE 08) — Valor global: R\$ 2.227,00 (dois mil duzentos e vinte e sete reais) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato n° PE29/2020-6 — Processo n° 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico n° 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decretos Municipais n° 28/2017 e n° 20/2020 — Fornecedor Registrado: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP (CNPJ n° 10.157.094/0001-60) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTE 12) — Valor global: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-7 — Processo nº 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico nº 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: R F DA SILVA - EPP (CNPJ nº 31.522.859/0001-94) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTE 13) — Valor global: R\$ 1.669,95 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Contrato nº PE29/2020-8 — Processo nº 07.03.048/2020 — Pregão Eletrônico nº 29/2020 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 — Fornecedor Registrado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) — Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Barriguda (LOTES 15, 18 e 21) — Valor global: R\$ 79,60 (setenta e nove reais sessenta centavos) — Vigência: até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por: Isadora Almeida Melo Código Identificador:9AFBAC13

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA Nº 56/2020

Processo nº: 001.008.231020

Ata de Registro de Preços nº 56/2020

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 19/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.

Fornecedor Beneficiário: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº: 33.613.876/0001-62.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza hospitalar/EPI e EPCs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato, não podendo ser prorrogada.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Danilo Cavalcante Melo Código Identificador: DE91F9D5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 02/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA DESTINADA Á SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, visando atender às necessidades rotineiras de São Sebastião. DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de janeiro de 2021, às 09h00, (Horário Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 13 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 2F67DA54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESMAS DE PAPEL A4 E A3 DESTINADAS AO SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO, DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de janeiro de 2021, às 14h00, (Horário de Brasília) https://www.comprasnet.gov.br

São Sebastião - AL, 13 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 728DA1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E1/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - SRP Nº 600-E1/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 29.529.181/0001-20 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião -AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 09, 12 perfazendo o Valor global de R\$ 5.401, 60 CINCO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: D5EB24BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E2/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - SRP Nº 600-E2/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 06.032.137/0001-04 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 10, perfazendo o Valor global de R\$ 35.034, 95 TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 86F503C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E3/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - SRP Nº 600-E3/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: FAMAHA -COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 19, 20, 21 perfazendo o Valor global de R\$ 6.119, 50 SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: BE40C7FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E4/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - SRP N° 600-E4/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 27.333.217/0001-70 Objeto: Registro de Preco visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 13 perfazendo o Valor global de R\$ 4.802,97 QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS. Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador: 57E9B820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E6/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 - SRP Nº 600-E6/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 **FORNECEDOR REGISTRADO:** RD NEGÓCIOS INFORMÁTICA LTDA-EPP, 21.972.444/0001-69 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 02 perfazendo o Valor global de R\$ 175.231,70 CENTO E SETENTA E CINCO MIL,

DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS. Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima **Código Identificador:**715C211A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 600-E7/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 — SRP Nº 600-E7/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMATICA EIRELI — EPP, CNPJ: 26.168.952/0001-02 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 05, 06 perfazendo o Valor global de R\$ 244.099,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima **Código Identificador:**7D299E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E8/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2020 — SRP Nº 600-E8/2020. Processo Adm. Nº 600/2020.

GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA — ME, CNPJ: 08.784.976/0001-04 Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de EQ. DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 03, 04 perfazendo o Valor global de R\$ 92.147,35 (Noventa e Dois Mil, Centos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos). Data da Assinatura: 30/12/2020.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima Código Identificador:13991F3E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Satuba/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, no Prédio Sede da Prefeitura, situada na Rua Amélia Pontes, s/n, nesta cidade, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 18/01/2021 a 08/02/2021, referente a Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. Edital disponível via e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com, e na Sede da Prefeitura Municipal de Satuba/AL

Satuba/AL, 14 de Janeiro de 2021

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA Presidente da CPL Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio Código Identificador:3DA171B1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2020. Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2020 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto a Contratação de empresa para aquisição de câmara para conservação de hemoderivados, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL, em favor da empresa LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 31.748.956/0001-08, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba, 14 de janeiro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio **Código Identificador:**FEB8AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021 Natureza: Serviço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Satuba/AL. - Data e Hora: 27/01/2021 às 09:00 hs. - Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2,

Satuba/AL, 14 de Janeiro de 2021

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO

Pregoeiro

Publicado por:

Jodivaldo Jose da Silva Dionizio Código Identificador: 73B7B345

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor público, o Sr. PEDRO MARCELO DA COSTA MOTA, inscrito no RG sob nº 2000003043929 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 068.240.314-88, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, representado graficamente pelo

símbolo correspondente CC-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 04 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Joana Bárbara da Silva **Código Identificador:**F3D5693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado contra a empresa DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 33.132.624/0001-11, com a finalidade de apurar a inexecução total contratual, a violação de cláusulas contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis.

A empresa foi notificada da instauração do processo administrativo e para apresentar defesa no prazo legal, mas deixou o prazo correr in albis, solicitando apenas a prorrogação para a entrega dos itens 01, 02 e 03, o que fora por duas vezes concedido e não cumprido pela empresa.

Em sede de relatório final no qual concluiu pela aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2(dois) anos e a consequente rescisão unilateral do contrato por inexecução total.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente processo administrativo visou apurar o descumprimento de obrigações legais e contratuais, previstas no instrumento convocatório pela empresa contratada e aplicar as penalidades pertinentes.

O relatório da Pregoeira demonstrou claramente que empresa contratante descumpriu a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do CONTRATO N° 292/2020 - ENTREGA E ACEITAÇÃO, especificamente no item "a", na qual trata que: "Os objetos deverão ser entregues após 05 (cinco) dias, gradativamente, à medida da necessidade, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situada a Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro, Teotônio Vilela, nesta cidade que serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (ais) pertinente(s) aos materiais fornecidos."

Ademais, por duas vezes houve por parte da empresa penalizada o descumprimento das obrigações assumidas perante o contrato nº 292/2020, sendo que tais descumprimentos causaram inúmeros problemas, inclusive na entrega das cestas nutricionais aos cidadãos hipossuficientes na cidade em plena pandemia e aumento substancial do desemprego, gerando inclusive a insegurança nutricional da população.

Também se demonstrou que a empresa, instada a corrigir os problemas, manteve-se inerte, apenas solicitando cada vez mais prazo para o cumprimento de sua obrigação contratual e reiteradas vezes (duas vezes) o descumprindo.

Assim, conforme consta do relatório elaborado, a prova documental (comunicações trocadas) carreadas aos autos demonstrou que a empresa contratada descumpriu claramente as cláusulas 1ª e 10ª do contrato administrativo nº 292/2020 – PE nº 053.2020.

O descumprimento de obrigações e cláusulas contratuais enseja a aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações — Lei nº 8.666/1993, que devem ser gradadas conforme o caso concreto. Estabelece a Lei nº 8.666/1993:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

 I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

 (\ldots)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Estabelece o Contrato Administrativo contrato administrativo nº 292/2020 – PE nº 053.2020:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada:

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Portanto, ao descumprir as cláusulas contratuais citadas nas linhas acima, a empresa contratada infringiu o artigo 77 e o art. 78, I da Lei nº 8.666/1993, restando justa e definitivamente fundamentada a

rescisão contratual efetivada e a suspensão pelo prazo de até 2(dois) anos de contratar com a Municipalidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

De outro norte, o descumprimento das obrigações contratuais determina a aplicação cumulativa das penalidades previstas no inciso I do art. 79 e inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/1993 e item I da cláusula 14ª do contrato administrativo em questão.

Isso posto, adoto o relatório, que passa a integrar a fundamentação da presente decisão, reconheço a existência de inexecução total do objeto do contrato e a violação de cláusulas contratuais e legais, acolhendo a sugestão de penalidade a ser aplicada à empresa contratada. CONCLUSÃO

Diante do exposto e de acordo com as provas produzidas nos autos do processo administrativo movido em face da empresa DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 33.132.624/0001-11, acolho o relatório da Comissão para:

(a) tornar definitiva a rescisão do contrato administrativo nº 292/2020 – PE nº 053.2020, com fundamento nos arts. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/1993;

(b) aplicar à empresa processada a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art.87, III, da Lei 8.666/1993. Intime-se a empresa processada.

Publique-se a presente decisão no DOM e no site do Município, nos moldes da legislação em vigor.

Comunique-se o Controle Interno para fins de providências.

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Everaldo da Silva Oliveira Junior **Código Identificador:**FB5017C8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 83/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se reajustar as tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro — SAAE pelos serviços ofertados à população, de modo a manter a qualidade doatendimento;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.206, de 16 de agosto de 2017, notadamente o seu art. 1º;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas devidas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro – SAAE passam a ser as constantes no Anexo Único do presente Decreto, devendo ser praticadas a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. Para fins da tarifação diferenciada estabelecida no art. 3°, da Lei nº 1.302, de 12 de novembro de 2019, os reajustes previstos neste Decreto só serão considerados a partir de 1° de junho de 2021, prevalecendo até lá os valores praticados até este momento.

Art. 2º. Além das tarifas aplicáveis, os serviços executados mediante obras serão cobrados aos usuários de acordo com os respectivos custos de mão-de-obra e material.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 83/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE OS VALORES DAS TARIFAS DEVIDAS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – SAAE PELOS SERVIÇOS QUE PRESTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO ÚNICO

1.SERVIÇOS-FIM:

Fornecimento de água mediante a rede de abastecimento e fornecimento de sistema de esgotamento sanitário.

CATEGORIA	VALOR (R\$/m³)	CONSUMO
A – Residencial – tarifa normal – de até 10m³/mês	29,50	80%
B – Pública – tarifa normal – até 20m³/mês	96,46	80%
C – Comercial – tarifa normal – até 20m³/mês	96,46	100%
D – Tarifa Social (Residencial)	14,75	XXXX
		80% 80%

Consumo excedente:

31

CATEGORIA RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO
011 a 020	6,57	80%
021 a 030	7,55	80%
031 a 040	8,02	80%
041 a 060	9,42	80%
> 061	10,14	80%
CATEGORIA COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO
021 a 030	7,88	100%
031 a 040	8,71	100%
041 a 060	9,81	100%
< 061	9,92	100%

CATEGORIA PÚBLICA			
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	ESGOTO	
021 a 030	5,71	80%	
031 a 040	7,29	80%	
041 a 060	8,07	80%	
< 061	6,61	80%	
CATEGORIA INDUSTRIAL	CATEGORIA INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO	VALOR (R\$/m³)	CONSUMO	
<061	6,61	80%	

2. SERVIÇOS-MEIO:

SERVIÇOS		CUSTO-R\$
01	Corte	65,00
02	Religação	65,00
03	Ligação	215,00
04	Substituir hidrômetro	130,00
05	Verificar vazamento	65,00
06	Alteração de dados cadastrais	15,00
07	Mudança de ramal	215,00
08	Substituir reg. de passagem	25,00
09	Mudar hidrômetro de local	110,00
10	Instalar hidrômetro na caixa	110,00
11	Religação parcelada	32,50
12	Ligação parcelada	115,00
13	Ligação clandestina	1.600,00
14	Multa por religação clandestina	650,00
15	Multa por violação no hidrômetro	1.600,00
16	Mudança de ramal parcelada	45,00
17	Multa por desvio de rede	1.600,00
18	Ligação provisória	215,00
19	Instalar cx. p/hidrômetro	60,00
20	Expediente	6,00
21	Multa por impedimento de acesso	215,00
22	Suspender hidrômetro	65,00
23	Tarifa postal	6,00
24	Lei n° 9.430/96	10,72
25	Ligação paga no ato	215,00
26	Hidrômetro invertido pelo usuário	1.600,00
28	Interligar na rede de distribuição	215,00
29	Saldo de consumo	1.320,00
30	Hidrômetro danificado pelo usuario	130,00
31	Hidrômetro roubado	130,00
32	Întervenção nas instalações no sist. de água	1.600,00
33	Esgotamento de fossa	160,00
34	Taxa de serviços de viabilidade	650,00
35	Interligar na rede coletora de esgoto	215,00
36	Tarifade água	410,00
37	Ligação clandestina	1.300,00
38	Multa ligação clandestina – entrada,	320,00
39	Multa por ligação clandestina – entrada	270,00
40	Multa por desvio de rede – entrada	425,00
41	Descarga de resíduos sólidos	160,00
42	Crédito recebido indevidamente	750,00
43	Segunda via de conta	6,00

Publicado por: Caline Passos Costa Código Identificador: 0D8B92D2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO № 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

"Define a classificação de atividades de baixo risco (baixo risco A) para fins de dispensa da exigência do Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitária, conforme a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 1019, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Santana do Ipanema), com modificações posteriores;

Considerando as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e dá outras providências;

Considerando a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei Federal nº 13.874, de 2019, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, com alterações posteriores;

Considerando a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com alterações posteriores, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019:

Considerando que a Resolução CGSIM nº 51, de 2019, estabeleceu a nomenclatura de "baixo risco A" para a classificação de atividades para os fins do art. 3°, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

Considerando o grau de risco sanitário determinado pela Resolução nº 153/2017, com as alterações da Resolução n. 418/2020, e Instrução Normativa nº 66/2020 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM - Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções nº 22/2010, nº 51/2019 e nº 57/2020;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 13.874 e dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017;

DECRETA:

- **Art. 1º** Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município, através deste decreto, define a classificação de atividades de baixo risco (baixo risco A) para fins de dispensa da exigência do Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Santana do Ipanema.
- **Art. 2º** A dispensa de que trata o art. 1º, deste Decreto, não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.
- **Art. 3º** Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Funcionamento e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica são consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 2019, aquelas atividades que se qualifiquem simultaneamente como de "baixo risco A" em todos os requisitos previstos na Resolução CGSIM nº 51, de 2019, e em suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Fica aprovado, na forma do anexo único integrante deste Decreto, o regulamento das atividades consideradas como "baixo risco A" no Município de Santana do Ipanema, para fins de segurança sanitária e ambiental, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 4º Quando uma ou mais atividades do estabelecimento não forem classificadas como de "baixo risco A", conforme definido no anexo único deste Decreto e nas Resoluções CGSIM, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Funcionamento e demais licenciamentos, prévios ou não.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 26 de outubro de 2020.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA

Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (Lei Municipal n.º 1040/2019), em 26 de outubro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

*Republicado por Incorreção.

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO "BAIXO RISCO A" - PARA FINS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E AMBIENTAL - NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	

187-101 187-102 Persigned of produce introduced objects as in the class and account of the control of special and control of the control of special and control of the control of special and control of the control	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto
1807-1812 1807-1812 1807-1812 1807-1813 1807-1813 1807-1814 1807-1			
1975-1980 1985-1980			artesanal
Processor of Protection of this communities and control of the Con	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	artesanal
100-200 Collection of episodists. Institute of the State of Stat	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	artesanal
Justice of the process of the control of the contro	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	
HIS-200 Open corrigion of States (Salation and Control Special Control	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
States of the continued	1311-1/00		
District park a fraction profession and equal-tonic profession	1340-5/99		
19-5 years of participates of sections operations and account of participates of sections of participates of p	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1811-1501 Confecço de respons interiores 1811-1501 Confecço de respons interiores 1811-1501 Confecço de respons interiores 1811-1501 Confecço de responsible excession de minima e in confecço de section de l'accession de responsibilità de l'accession de l'accession de l'accession de l'accession de l'accession de l'accession de l'	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	
Procedure programment of the comparison of the	1359-6/00		
112 6 20 Contractor, such methods the program for recent program from the contract of the cont	1411-8/02		
Exception of person for representations concerned in the control of the control	1412-6/01		
1813-1401 Confecçio, so formation, extens sols modula 1812-1401 Parish of propular performance, extens sols performance, extens			
1911-1903 Falence do cope a persistand any service of the control of the composition of the cope of	1413-4/01		
1412-1500 1412-1	1413-4/02		
Participation of a straight of extraction in production on medianane interagence, excess means			
Patricinação de artigios por visgos, hobras y sone-hantes de qualque miterial Decide que a alexa control do empresedimento ado ultraguasse 22000º (dois mil e qualquento	1421-5/00		
152-17-100 performance and proposed in the property of the pro	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1531-1010 Padosagón de caylando de cours Serviçue de constantina do emprendimento nas altrapasos 230000º (dois mil e quinhento meros qualidantio Serviçue de constantina parlivae, excuso concalentação e plantinação Discoração, lapidação, gravação, intrincição e outros tabulhos em cerámica. Josep, valor Discoração, lapidação, gravação, intrincição e outros tabulhos em cerámica. Josep, valor Decenção, lapidação, gravação, intrincição e outros tabulhos em cerámica. Josep, valor Serviçue de unaingem, normaniar e valua Serviçue de unaingem, normaniar e valua Serviçue de unaingem, normaniar e valua Serviçue de protecte dentitia Serviçue de protect	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
1851-9611 species de capacita de capacita de capacita de la composition de capacita de la capacita del capacita de la capacita de la capacita del capacita de la capacita del capa	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1825-991 Servyos de eracelemação patrifixação (2014-200 Debetos de unitgo de visito 2014-200 Debetos de unitgo de visito 2014-200 Debetos de unitgo de visito 2015-201 Decoção, Inpolaçõe, garação, virifixação e outos trabilhos em cedinica, losoy, vidor e 2015-201 Decoção, Inpolaçõe, garação, virifixação e outos trabilhos em cedinica, losoy, vidor e 2015-201 Serviços de antigos de visito 2015-201 Serviços de antigos de visitos 2015-201 Serviços de antigos de produce estudia 2015-201 Pelhocação de varigos de produce instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de varigos de produce instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de varigos de produce instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de vertação de appulsaçõe instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de vertação de appulsaçõe instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de vertação de appulsaçõe instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de vertação de appulsaçõe instituentes de medida, teste e commodo 2015-201 Pelhocação de vertação de despulsaçõe estudiades edificações, exceto valvação e 2015-201 Pelhocação de vertação de despulsações de reference estudia estudiades edificações de produce de produce estudiades edificações estudiades edificações estudiades edificações de produce estudiades edificações estudiades edific	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	
Debugges, constanting of the strategies of entiring of the visition of the production industrial, and below government of the production industrial, and the production industrial of the production of the production industrial, and the production industrial, and the production industrial ind	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
2019-200 Decoupts, highering powers without the control trainbut with	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Daeda qua o recultado do avarcício da atividada aconômica não saja um produto industrial não
cristal Serviços de prótese dentina Serviços de prótese dentina Serviços de prótese dentina Serviços de prótese dentina Debet que a átrea construida do emprendimento não ultimpasse 2.500m² (dois mil equithentos mirros quadrados) e año haja preseguênce se justemento (par de mirro) Particação de extraços operatos de construida de construida de produto para suide Porde que não haja despezções se justemento (par de mirro) Particação de extraços operatos de construida de construida de construida de produto para suide Porde que não haja nos execcivos a fatoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova dural Porde que não haja nos execcivos da nativade a ridoração de excova excumidantes enterinas, excero para velacitos \$131.47.01	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	
SSO-7901 Sorvyos de consequent control es sous memos quantination y en also hajo operações de parametro (jas de amia) 3536-7907 Fibricação de artigos opticos emansas 3536-7907 Fibricação de corvos, placifes de vanouras Dede que não hajá fibricação de velos velos processos de control de parametro (jas de artigos opticos es vanouras Dede que não hajá pio exercício a fabricação de velos velos universos de control de parametro (jas de artigos opticos e vanouras de artigos opticos e parações de apendes e apendes de apendes e atentamento de medida, tente e controle Manusceção e apenção de hapenção e de hapenção e de parametros e atentamentos de medida, tente e controle Manusceção e apenção de negune e acumuladores e describos, execto para velculos 3114-791 Manusceção e apenção de de negune e acumuladores e describos, execto para velculos 3114-792 Manusceção e apenção de obregimentos helitativos e porametros e controles Manusceção e apenção de de negune sobre sobre e acumuladores e describos, execto velovales 3114-793 Manusceção e apenção de de negunes babelladores porametros para statalção para use industrial e controles Manusceção e apenção de melginas e apeneños de refrigeração e ventilação para use industrial e comercial Manusceção e reparaçõe de melginas e apeneños de refrigeração e ventilação para use industrial e comercial Manusceção e reparaçõe de melginas e apeneños de refrigeração e ventilação para use industrial e comercial Manusceção e reparaçõe de melginas e apeneños de refrigeração e ventilação para use industrial e comercial Manusceção e reparaçõe de melginas e de control e para e ventilação para use industrial e comercial Manusceção e reparaçõe de melginas de exerciver, calcular e de outros equipamentos Não desfribico por exercipaçõe de materia para de control de velos automotores Manusceção e reparaçõe de melginas de exerciver, calcular e de outros equipamentos porações de acumentos de para e exercido de velos automotores Manusceção e reparaçõe de melginas de exerciver de para velos	2399-1/01		
2320-707 Enticação de artigas opticos Deede que não haja no exercicio per polituro para saúde 2320-707 Enticação de velas, inclusive decorativas Deede que não haja no exercicio da atrivadade in fabricação de velas, seba coru extentan utilizadas como cosmédico os saneaume 2320-702 Manutemção e reputação de deseavos pinente in estamatementos de medida, teste e controle 2331-2402 Manutemção e reputação de deseavos permentes os instrumentos de medida, teste e controle 2331-2403 Manutemção e reputação de deseavos exercitores (opticos e controle 2331-2402 Manutemção e reputação de deseavos exercitores (opticos e controle 2331-2403 Manutemção e reputação de deseavos exercitores (opticos e controle 2331-2403 Manutemção e reputação de velas mortizes Nice-fectos, exexos para velecitos 3314-702 Manutemção e reputação de desparação e eventualidados exercitores (opticos e reputação de conferio de veladas automotores 323-2430 32	2539-0/01		
2014-000 Pabricação de escovas, pinedia e vassourais Desde que não his jain in exección a fórtiva quivado de seles sebo elon exterária utilizadas como cosmédico ou sineanti 2012-1040 Manuterção e repuração de escovas pinedia e vassourais 2013-1041 Manuterção e repuração de desde restructivas de medida, teste e controlle 2013-1041 Manuterção e repuração de desde restructivas exerce prim velicións 2014-1041 Manuterção e repuração de máquinas acritorias exercitorias exercitorias de medida, feste e controlle 2014-1041 Manuterção e repuração de máquinas exercitorias exerce prim velicións 2014-1073 Manuterção e repuração de máquinas expresentes permitiros, execto vidrulus 2014-1073 Manuterção e repuração de máquinas e aporeflos de referençação e ventificação para uso individual exercitorias exercere comercial 2014-1070 Manuterção e repuração de máquinas e aporeflos de referençação e ventificação para uso individual exercitorias exercerere de exercere exercitoria exercitoria de exercitoria de exercitoria de exercitoria exercitoria de exercitoria exercit			Desde que não haia fabricação de produto para saúde
Salz-1,010 Manutesplor e propaçab de paquemento se instrumentos de medida, teste e controle 313-1,010 Manutesplor e propaçab de paquemento se instrumentos de medida, teste e controle 313-1,010 Manutesplor e propaçab de desputamentos si instrumentos de medida, teste e controle Manutesplor e propaçab de desputamentos fedicioses Manutesplor e propaçab de desputamentos hidricioses 314-7,010 Manutesplor e propaçab de médiquias motirizes Não-eletricas 314-7,011 Manutesplor e propaçab de desputamentos hidricitoses, execto vidrulus 314-7,013 Manutesplor e reputação de másquias, sparelhos e permaticios, execto vidrulus 314-7,017 Manutesplor e reputação de másquias, sparelhos e equipamentos para instalações frimicas 314-7,017 Manutesplor e reputação de másquias a equipamentos para instalações frimicas 314-7,017 Manutesplor e reputação de másquias a equipamentos para instalações frimicas 314-7,121 Manutesplor e reputação de másquias e escrever, calcular e de outros equipamentos Não- elemêntos para escretiros 314-7,122 Manutesplor e reputação de másquias e ferramenta 314-7,131 Manutesplor e reputação de másquias e ferramenta 3153-5,010 Serviços de montagem de môveise de qualquer material 3161-699 Recuperoção de materiais platicious 3162-7,000 Recuperoção de materiais platicious 3162-7,000 Recuperoção de materiais platicious 3162-7,001 Serviços	3291-4/00		
3313-902 Muturenção e repuração de equipamentos estrictores estri	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	
Manutenção e reparação de huterias e acumuladores elétricos, execto para velculos 314-702 Manutenção e reparação de huterias e acumuladores elétricos, execto yalvulos 314-703 Manutenção e reparação de designiame mortree. Note elétricos 314-703 Manutenção e reparação de designiame mortree. Note eletricos 314-706 Manutenção e reparação de máguinas, aparelhos e quipiamentos para instalações éremicas Manutenção e reparação de máguinas, aparelhos e quipiamentos para instalações éremicas Manutenção e reparação de máguinas e aparelhos de refrigenção e ventilação para uso industrial e comercial. Manutenção e reparação de máguinas e aparelhos de refrigenção e ventilação para uso industrial e comercial. Manutenção e reparação de máguinas e deservoer, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escriórios Manutenção e reparação de trainers agriculas 314-771 Manutenção e reparação de máguinas de secreo-re, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escriórios Manutenção e reparação de máguinas de secreo-re, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escriórios Manutenção e reparação de máguinas de secreo-re, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escriórios Manutenção e reparação de máguinas de secreo-re, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escriber de intenteria para seriorios Serviços de emateria mediticos, execto alumínios 8832-909 Recuperação de materia mediticos, execto alumínios 8823-9001 Recuperação de materia mediticos, execto alumínios 8823-9002 Recuperação de materia mediticos, execto alumínios 8823-9003 Recuperação de materia para velecidos automotores 8823-9004 Recuperação de materia para velecidos a	3312-1/02		
Manutere, loc erpanção de equipamento Medificacios procuminatos (National Description de especial de equipamentos Medificacios e procupamentos Medificacios procuminatos (National Descriptional Des			
3314-706 Manutesção e reparação de vidudas industriais 3314-707 Manutesção e reparação de miquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 3314-707 Manutesção e reparação de miquinas a parelhos e equipamentos para instalações térmicas 3314-707 Manutesção e reparação de miquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não- destinas de contra estração de materia medicas, retramenta 3314-713 Manutesção e reparação de materias medicas, secreto aluminio 3314-713 Manutesção e reparação de miquinas eferramenta 3314-701 Serviços de montagem de wissó de qualquer material 3314-702 Recuperação de materias medicios, secreto aluminio 3327-700 Recuperação de materias medicios, secreto aluminio 3332-700 Recuperação de materias medicios, secreto aluminio 3327-700 Recuperação de materias medicios, secreto aluminio 3328-700 Serviços de lamentenção e reparação de oxidado automotores 4520-001 Serviços de lamentenção e reparação de veículos automotores 4520-002 Serviços de lamentenção e reparação de veículos automotores 4520-003 Serviços de lamentenção e reparação de veículos automotores 4520-004 Serviços de lamentenção e reparação de veículos automotores 4520-005 Serviços de lamentenção e reparação de veículos automotores 4520-006 Serviços de lamentenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Serviços de lamentenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Serviços de insulação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Serviços de insulação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Serviços de insulação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Serviços de insulação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-007 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-007 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-008 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-009 Com	3314-7/01		
Manuterogio e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações férmicas 314-707 industrial e connecial 314-708 de industrial e connecial 314-709 elentônicos para escritório 314-709 elentônicos para escritório 314-713 Manuterogio e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não- elentônicos para escritório 314-713 Manuterogio e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não- elentônicos para escritório 314-713 Manuterogio e reparação de máquinas de escrever calcular e de outros equipamentos Não- elentônicos para escritório 314-713 Manuterogio e reparação de máquinas de escrever calcular e de outros equipamentos Não- elentônicos para escritório 314-713 Manuterogio e reparação de máquinas de escreve de qualquer material 31810-99 Recuperação de materiais medialcos, execto aluminão 3182-700 Serviços de manuteria experimento de vefectos automotores 4520-001 Serviços de manuteria experimento de vefectos automotores 4520-002 Serviços de manuteria, or exparação eletrica de vefectos automotores 4520-003 Serviços de aluminação e reparação eletrica de vefectos automotores 4520-004 Serviços de lainamento de aluminación de vefectos automotores 4520-005 Serviços de lainamento para vefectos automotores 4520-006 Serviços de lainamento para vefectos automotores 4520-007 Serviços de los de prometiras para exclusos automotores 4520-007 Serviços de institutorio para vefectos automotores 4520-008 Serviços de capotaría 4520-009 Comécio a varejo de peças e acessórios novos para vefectos automotores 4530-704 Comécio a varejo de peças e acessórios motos para vefectos automotores 4541-206 Comécio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-207 Comécio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542-001 Representantes comerciais e agentes do	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
Manutenção e repuração de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uo industrial comercial e comerci			
Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não eletráticos para escriciór do eletráticos para escriciór do eletráticos para escriciór do alta de tratores agrícolas Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (manutenção e reparação de máguinas-ferramenta (manutenção e reparação de máguinas-ferramenta (manutenção e reparação de materias medificos, exceto alumínio (manutenção e perparação de materias plásticos (manutenção e reparação de eletrica de vefeulos automotores (manutenção e reparação de vefeulos automotores (manutenção e reparação de acessórios para vefeulos automotores (manutenção e verganação de acessórios para vefeulos automotores (manutenção e verganação de acessórios para vefeulos automotores (manutenção e verganação de peças e acessórios novos para vefeulos automotores (manutenção e verganação de peças e acessórios novos para vefeulos automotores (manutenção e verganação de peças e acessórios novos e vasados para vefeulos automotores (manutenção e verganação de peças e acessórios novos para motocidetas e motonetas (manutenção e verganação de peças e acessórios usados para motocidetas e motonetas (manutenção e verganação de motocidetas e moton	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso	
Silt-17/12 Mantenção e reparação de tratores agrícolas 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta 3319-501 Serviços de montagem de móveis de qualquer matérial 3319-99 Recuperação de matériais metálicos, exceto alumínio 3311-999 Recuperação de matériais plásticos 4512-901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-001 Serviços de lamatenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-002 Serviços de lamatenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-003 Serviços de lamatenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-003 Serviços de lamatenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-005 Serviços de lamatenção e reparação deferia de veículos automotores 4520-006 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-007 Serviços de barcamento e balancemento de veículos automotores 4520-008 Serviços de barcamento e balancemento de veículos automotores 4520-008 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-102 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4543-700 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4543-700 Representantes comerciais e agentes do comércio de máguinas, equipamentos, embarcações e acronaves 4611-700 Representantes comerciais e agentes do comércio de máguinas, equipamentos, embarcações e acron	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-	
3314-7/13 Manutenção e reparação de márquias- ferramenta 3329-501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33329-500 Recuperação de materiais médificos, execto alumínio 33327-00 Recuperação de materiais pidáticos 4520-001 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-001 Serviços de lanternagem ou funifaria e pintura de veículos automotores 4520-002 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores 4520-003 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores 4520-004 Serviços de manutenção e reparação detica de veículos automotores 4520-005 Serviços de manutenção e reparação detica de veículos automotores 4520-004 Serviços de manutenção e reparação detica de veículos automotores 4520-005 Serviços de laviagem, insuffração e polimento de veículos automotores 4520-006 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de capotaria 4520-007 Serviços de capotaria 4520-008 Serviços de capotaria Comércio a varejo de peçase a ecessórios para veículos automotores 4530-703 Comércio a varejo de peçase a ecessórios unova para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peçase a ecessórios unova para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peçase a ecessórios unova para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peçase a ecessórios movos para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-102 Comércio a varejo de peçase a ecessórios movos para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-102 Comércio a varejo de peças a ecessórios movos para motocicletas e motonetas 4542-103 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-104 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-105 Representantes comerciais e ag		<u> </u>	
3329-501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material 3831-999 Recuperação de materiais métalicos, exceto alumínio 3831-990 Recuperação de materiais plásticos Recuperação de materiais plásticos 4512-901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-002 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-003 Serviços de lantemagem ou funitaria e pintura de veículos automotores 4520-003 Serviços de lantemagem ou funitaria e pintura de veículos automotores 4520-003 Serviços de lantemagem ou funitaria e pintura de veículos automotores 4520-004 Serviços de alintamento de veículos automotores 4520-005 Serviços de la veículos automotores 4520-006 Serviços de la veículos automotores 4520-007 Serviços de instatação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de instatação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios suoso para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4541-207 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motorios e motonetas 4542-100 Representantes comerciais e agentes do comércio de motorios e motonetas 4542-100 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos sidentificas e comorciais e agentes do comércio de materias-primas agrícolas e animais vivos 4612-500 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-100 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e armonaves	3314-7/13		
Recuperação de materiais plásticos Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4512-901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520-001 Serviços de manutenção e reparação mecítaria de veículos automotores 4520-003 Serviços de lainhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-003 Serviços de lainhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-004 Serviços de lainhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-005 Serviços de lainhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-006 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-007 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-008 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-008 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-706 Comércio a varejo de pecas e acessórios usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4541-207 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4542-1/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4512-1/04 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4512-1/04 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragans 4512-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragans 4512-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso			
4520-001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de véculos automotores 4520-003 Serviços de manutenção e prapação elétrica de veículos automotores 4520-004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-005 Serviços de lainhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-006 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios suados para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios suados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peças e acessórios suados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4541-207 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-102 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-103 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-104 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-105 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragans 4542-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e acestrução e acestruçãos e acestruçãos e acestruçãos	4512-9/01		
4520-003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-006 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542-101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4542-100 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-100 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4541-200 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4541-200 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4542-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e arronaves 4615-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e arronaves	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-005 Serviços de havagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-006 Serviços de bornacharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peqas e acessórios usados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de peqas e acessórios usados para veículos automotores 4530-706 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-207 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderifigicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 461-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 461-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		, ,	
4520-005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-006 Serviços de borracharia para veículos automotores 4520-007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4520-008 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/06 Comércio a varejo de peças e acessórios ovos e usados para veículos automotores 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios movas para motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de moderia, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4520-0/04		
4520-007 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-008 Serviços de capotaria 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 Comércio a varejo de peqas e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/101 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios son son de motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio a varejo de peças e acessórios tusados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios son de motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos siderárigicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e acronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-008 Serviços de capotaria 4530-703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de pecas e acessórios usados para veículos automotores 4530-705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-206 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios Comércio a varejo de motocicletas e motonetas Ad12-1/02 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderárgicos e químicos Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de mádeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de mádeira, material de construção e acenaves Representantes comerciais e agentes do comércio de mádeira, material de construção e detradomes de acenaves Representantes comerciais e agentes do comércio de mádeira, material de construção e acenaves Representantes comerciais e agentes do comércio de mádeira, material de construção e acenaves Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4520-0/06 4520-0/07		
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/05 Comércio a varejo de pecas e acessórios usados para veículos automotores 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderírgicos e químicos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e aconaves 4615-000 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4520-0/08		
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderárgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/01 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos sidertirgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso			
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4541-2/07 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para	
Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderárgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4541-2/06		
acessorios 4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4541-2/07 4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e	
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos sidertírgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso		acessórios	
4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4542-1/02 4543-9/00	- 1	
siderúrgicos e químicos 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4612-5/00		
aeronaves A615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e	
	I	e	
	4614-1/00		

1	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de	
4616-8/00	viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de	
4618-4/01	perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4635-4/01 4635-4/02	Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de cerveja, cnope e refrigerante Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4641-9/01 4641-9/02	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e bambo	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02 4643-5/01	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02 4649-4/04	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06 4649-4/07	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
	Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas	
4649-4/10	lapidadas	
4651-6/01 4651-6/02	Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02 4687-7/01	Comércio atacadista de embalagens Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02 4692-3/00	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4741-5/00 4742-3/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03 4744-0/06	Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01 4751-2/02	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01 4754-7/02	Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01 4755-5/02	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99 4761-0/01	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de invos Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00 4763-6/01	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03 4763-6/04	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04 4763-6/05	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00 4773-3/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01 4782-2/02	Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de viageni Comercio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01 4785-7/99	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de outros artigos usados Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03 4789-0/04	Comércio varejista de objetos de arte Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	

15500 c/01	Lan	
5590-6/01 5590-6/03	Albergues, exceto assistenciais Pensões (alojamento)	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02 5813-1/00	Edição de jornais não diários Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02 5920-1/00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não- customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02 6621-5/01	Planos de auxílio-funeral Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01 6821-8/02	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01 6920-6/02	Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01 7119-7/02	Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária
7210-0/00 7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03 7319-0/04	Marketing direto Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03 7410-2/99	Design de produto Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05 7490-1/01	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto	
7490-1/05	imobiliários Acanaigmento do profesionais pero etividades conortivas culturais a artísticas	
7490-1/03	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7722-5/00	Aluguel de équipamentos recreativos e esportivos Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03 7729-2/99	Aluguel de material médico Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00 8011-1/02	Operadores turísticos Servicos de adestramento de cãos de guarda	
8020-0/01	Serviços de adestramento de cães de guarda Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias Pranaração de documentos e serviços especializados de anoio administrativo não especificados	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	empacotamento de produtos relacionados a saíde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos

8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

Publicado por: Vanessa Silva de Oliveira Código Identificador: 3057EF21

